

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

---

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

*Regulamenta a Prova escrita do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Sapé – PB para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sapé**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº 1446/2022, regulamenta a Prova escrita para o processo de escolha em Data Unificada para membros do Município de Sapé e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar a prova escrita de caráter eliminatório e classificatório do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares, defini o conteúdo, os critérios de elaboração e a realização.

**Art. 2º.** O candidato habilitado na segunda primeira etapa submeterá a prova escrita de conhecimento específico.

**Art. 3º.** A prova será elaborada e composta por 30 (trinta) questões objetivas, para cada questão, existirá apenas uma alternativa correta, que deverá ser apontada em gabarito, sendo desconsideradas as questões com mais de uma alternativa assinalada.

§ 1º A prova será realizada no dia 01 de julho de 2023, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Jovino Diniz, S/N, Nova Brasília, ao lado da Antiga Pênalti e terá duração de 04 (quatro) horas;

§ 2º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, até as 12h45min, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica azul, além de documento com foto;

§ 3º O local da prova será aberto às 12h00min e fechado às 12h45min, não sendo permitida a entrada após este horário, independentemente do motivo;

§ 4º Não será permitido ao candidato fazer uso de materiais para consulta, tampouco a comunicação com os demais candidatos e o uso de aparelhos eletrônicos;

§ 5º O não comparecimento do candidato no dia da prova implicará automaticamente na sua eliminação do Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares;

§ 6º O candidato só poderá deixar o local da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo antes disso entregar aos membros da Comissão o gabarito devidamente preenchido;

§ 7º Serão eliminados deste processo seletivo/eletivo os candidatos que não atingirem média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos na prova escrita;

§ 8º O gabarito oficial, contendo as respostas da prova objetiva, será fixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sapé no primeiro dia útil após a realização da prova;

§ 9º O resultado da classificação na Prova Objetiva, será publicado em edital, a ser fixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sapé, no dia 10 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Conteúdo da prova escrita:

Conhecimento Específico: Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 1446/2022 (trata da Política Municipal de Proteção a criança e ao adolescente), Sistema de Garantia de Direitos e SIPIA.

**Art. 5º.** A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará no dia 19 de julho a relação dos candidatos habilitados a próxima etapa.

**Art. 6º.** Findo o prazo recursal, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada realizará reunião dia 21 de julho para dar conhecimento formal aos candidatos habilitados das regras do processo eleitoral, que ffarão compromisso de respeitá-las, bem como apresentar aos mesmos a numeração dos candidatos habilitados após um sorteio numérico pelo qual se identificarão como candidatos na cédula oficial de votação do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Sapé – PB

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sapé, 31 de maio de 2023.

**MARTA MARIA PAIVA MELO DE BRITO**

Presidenta do CMDCA

Coordenadora da CEE

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**EBC3F507

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/06/2023. Edição 3375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>